



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 225 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira,  
Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO  
GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito  
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal Localizada no Bairro Poxoréu –  
Praça Municipal José Rodrigues Sérgio “Zé Vaqueiro”.

Art. 2º - Para Cumprimento no disposto no Capítulo do artigo anterior, fica o chefe  
do Poder Executivo autorizado a colocar placa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
aos 16 de abril de 1990

*Livro Nº 05  
Fls.: Pg 196*